

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 27/2024

Súmula do Projeto: Promove alterações no Quadro 2 – Anexo a Lei Municipal 980/2023 (Características da ocupação do solo urbano e da área de transição urbano-rural no município de Carambeí) quanto as Zonas Industriais de características coloniais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 27/2024, que tem por objeto promover alterações no Quadro 2 – Anexo a Lei Municipal 980/2023 (Características da ocupação do solo urbano e da área de transição urbano-rural no município de Carambeí) quanto as Zonas Industriais de características coloniais e dá outras providências.

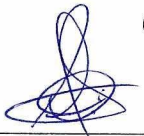
O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

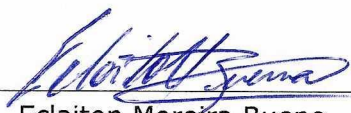
A **Lei Orgânica Municipal** estabelece em seu art. 7º, XII, que compete ao Município, privativamente, *promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.*

Desta forma, é de competência do Poder Executivo o objeto do presente projeto.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 29 de maio de 2024.


Sergio Luís de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567